



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DER – REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EE. Conjunto Habitacional Natal Merli**

**EDITAL Nº 01/2020 PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PROFESSOR  
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais**

A Diretora da E.E. Conjunto Habitacional Natal Merli, em São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho para a função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria "F"), nos termos do Artigo 4º da Resolução SE. nº 88/2007, alterada pela Resolução SE nº 53/2010, Resolução SE nº 08/2011, Resolução SE 42/2012, bem como Resoluções SE nº 75/2014 e SE 03/2015;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) Preferencialmente ser Professor Educação Básica I;
- d) Preferencialmente ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia.

**II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) Ter domínio dos conhecimentos de informática;
- e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;
- f) Cumprir carga horária de 40 horas.

**III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES COORDENADORES:**

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV– coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DER – REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EE. Conjunto Habitacional Natal Merli**

disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;  
VI – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;  
VII – trabalhar em equipe como parceiro.

**IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**Entrega da Proposta de Trabalho no período de 09 a 13 de Janeiro de 2020 das 8h às 16h**, na EE. Conjunto Habitacional Natal Merli – Praça Ney de Oliveira Machado, 178 – Natal Merli, São José do Rio Pardo/SP, contendo:

- a) Apresentação das ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Paulista;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional; oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- b) Experiência profissional na área de Educação.
- c) Em anexo telefone para contato, e-mail e endereço.

**IV – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

- a) Para as propostas classificadas serão agendadas entrevistas no dia 14/01.
- b) A entrevista constará da apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua Inscrição;

**V – DAS VAGAS OFERECIDAS:**

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais na EE Conjunto Habitacional Natal Merli – São José do Rio Pardo.

**VI – RESULTADO: 15/01/2020.**

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2020.

---

Maria Fernanda Cintra Siqueira Dias  
RG 7.650.253-3  
Diretor de Escola



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DER – REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EE. Conjunto Habitacional Natal Merli**